



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA (COFF) N.º 105/2024

Matéria em análise: Projeto de Lei Ordinária nº 020/2024

Autor: Prefeito Municipal, Sr. Tiago de Medeiros Almeida

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Parelhas para o Exercício Financeiro de 2025.

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 11 de dezembro de 2024, no Centro de Convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e representantes da Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, para análise do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 020/2024, que trata da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2025.

A reunião foi precedida por uma audiência pública, aberta à sociedade e com lista de presença devidamente registrada, conforme documentação anexa.

FUNDAMENTAÇÃO

Conformidade Jurídica e Técnica: O Projeto de Lei n.º 020/2024 observa os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Trata-se de um instrumento essencial para a gestão pública, consolidando as estimativas de receitas e as fixações de despesas do município de forma transparente e responsável.

O orçamento global previsto é de R\$ 79.586.663,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais), sendo as receitas correntes projetadas em R\$ 78.076.663,00 e as receitas de capital em R\$ 1.510.000,00. Ressaltamos que a previsão da abertura de créditos suplementares está limitada a 35% do total da despesa, conforme disposto na LDO.

Princípios Orçamentários: O Projeto respeita os princípios orçamentários de unidade, totalidade, exclusividade, equilíbrio, especialização, universalidade e anualidade, assegurando que todas as receitas e despesas sejam detalhadamente descritas, promovendo transparência e eficiência no uso dos recursos públicos.



Impacto no Desenvolvimento Municipal: A LOA é apresentada como um instrumento estratégico para o desenvolvimento econômico e social de Parelhas. Suas funções alocativa, distributiva e estabilizadora demonstram o compromisso da gestão com a promoção do bem-estar social e a eficiência na alocação de recursos públicos.

Parecer Contábil Anexo: Conforme análise técnica contábil, o Projeto está em conformidade com as normas aplicáveis, apresentando equilíbrio entre receitas e despesas e garantindo a capacidade fiscal do município para o próximo exercício financeiro.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira conclui pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 020/2024, considerando-o apto para tramitação e votação em plenário.

É o parecer.

EVANEIDE ARAUJO DE SOUZA MENDONÇA
Presidente da COFF

ZENILDA SALÚSTIO DA C. M.
BEZERRA
Membro

FELISBERTO DO NASCIMENTO
SILVA
Membro